

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

**LEI Nº 0763/92**

**Parnamirim(RN), 10 de novembro de 1992.**

**Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - É concedido um reajuste de vencimentos aos cargos de provimento em comissão, símbolo CC2, CC3 e CC4, no valor de 50% ( cinquenta por cento).**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações do Orçamento vigente, para o corrente exercício, ficando o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar necessário para a cobertura das referidas despesas.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de outubro de 1992.**

**Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1992.**

**RAINUNDO MARCIANO DE FREITAS  
PREFEITO**

**MARIA RISALVA CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

SÍMBOLO	VENC.	REPRES.	VENC.	REPRES.	ABONO
CC2	399.750,00	399.750,00	590.625,00	590.625,00	293.000,00
CC3	275.625,00	275.625,00	413.437,00	413.437,00	293.000,00
CC4	192.935,00	192.935,00	289.402,00	289.402,00	293.000,00

*Raimundo Mariano de Freitas*  
**SECRETARIO MUNICIPAL**  
**CITY GUAYARÓN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MENSAGEM Nº 018 /92

Parnamirim(RN), 23 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Pelo presente, passo às mãos de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que propõe um reajuste de vencimentos aos cargos de provimento em comissão, símbolo CC2, CC3 e CC4, a partir do dia 01, do corrente.

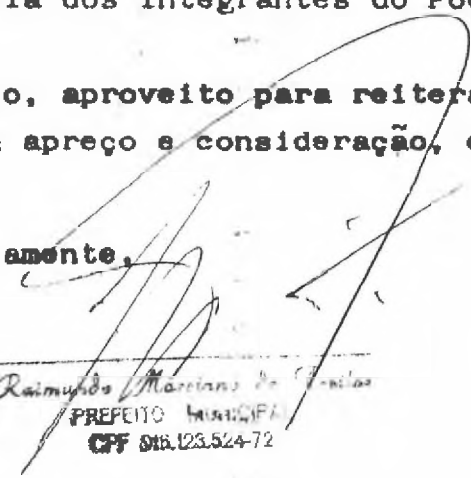
E do conhecimento de Vossa Excelência e dos ilustres pares a importância do trabalho desenvolvido pelos ocupantes dos cargos em comissão, os quais percebem remuneração bastante inferior ao grau de responsabilidade, que os mesmos representam.

Com efeito, gostaria de conceder, não apenas a esta categoria, mas a todos os funcionários municipais, o menor percentual de aumento, entretanto condições financeiras do Município, não permitem além do que ora proponho.

Estou certo de que a matéria será apreciada e ao final aprovada pela maioria dos integrantes do Poder Legislativo Municipal.

Ao ensejo, aproveito para reiterar a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e consideração, extensivos a todos os seus pares.

Atenciosamente,

  
Raimundo Márcio de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 018.123.524-72

Exmo. Sr.

Maurício Bezerra de Souza

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Palácio Santos Dumont